ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 792 DE 20 E NOVEMBRO DE 2001.

CONCEDE AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE TELEFONIA RURAL DE GENERAL NETO – TELENETO – BARÃO/RS

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Telefonia Rural de General Neto – TELENETO - município de Barão/RS, com a finalidade de atender a comunidade na Central Telefônica.

Art. 2º O pagamento será feito ao representante legal da Associação Telefônica, mediante apresentação da Ata.

Art. 3º O presente auxílio financeiro será de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, no período de 1º de janeiro de 2002 a 30 de junho de 2002.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação – 821 – Manutenção dos Serv. De Comunicação – 3.3.90.41.03.00 – Contr. Centrais Telefônicas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de novembro de 2001.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.11.2001.
Secretaria Municipal
Da Administração.

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 20/11/01 a 06/12/01

Secretaria Municipal da Administração